



REGULAMENTO DO TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO – 2022.2¹

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente instrumento regulamenta o Trabalho Final de Graduação (TFG) dos Cursos Diurno de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA). Está respaldado na legislação vigente referente à matéria:

- I. Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e altera dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006;
- II. Resolução nº 1, de 26 de março de 2021, que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010;
- III. O Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG), da Universidade Federal da Bahia, de 14 de dezembro de 2014, atualizado de acordo com a Resolução nº 03/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino – CAE.

§ 1º – Este Regulamento é composto por 27 Artigos, além de três Anexos;

§ 2º – O Anexo 1 deste Regulamento apresenta o Calendário do TFG aprovado pela Congregação, para o semestre vigente;

§ 3º – Os seguintes formulários compõem o Anexo 2:

- I. Formulário 1 - Inscrição em TFG;
- II. Formulário 2 - Avaliação de pré-banca de TFG;
- III. Formulário 3 - Ficha de cadastramento e agendamento de defesa de TFG;
- IV. Formulário 4 - Parecer de defesa final de TFG;
- V. Formulário 5 - Termo de autorização para publicação de TFG; e
- VI. Formulário 6 – Resultado.

Art. 2º O Trabalho Final de Graduação é atividade individual de **formação obrigatória** para a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em atendimento ao disposto nas Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação, e consiste na realização de um trabalho acadêmico de tema livre, que na FAUFBA deve apresentar um **caráter propositivo e/ou projetual**, relacionado com as atribuições profissionais, que expresse os conhecimentos recebidos e assimilados pelo graduando durante o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º O Trabalho Final de Graduação, com tema de livre escolha do(a) aluno(a), deve apresentar em seu escopo peças gráficas de representação técnica da proposta, bem como, um texto explicativo e fundamentador do processo e da proposta, o Memorial do TFG. O desenvolvimento deve ser feito sob a supervisão de um(a) professor(a) Orientador(a), desde que seja docente efetivo(a) da FAUFBA e tenha formação em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo ou Engenharia.

- I. Caso o(a) Orientador(a) tenha formação em Engenharia o(a) estudante precisa ter um coorientador(a) que seja formado(a) em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo ou Urbanismo.
- II. Além do Professor(a) Orientador(a), pode ser escolhido ainda um ou mais coorientadores em outras áreas de conhecimento úteis ao tema desenvolvido no TFG, bastando para isso, apenas, que domine algum saber necessário ao trabalho e que seja aprovado pelo(a)

¹ Aprovado em reunião de Colegiado de 24 de agosto de 2022.



Orientador(a).

Art. 4º O TFG deve ser desenvolvido em um semestre letivo, podendo ser estendido por mais dois semestres, mediante acompanhamento e registro do(a) Orientador(a) e possíveis coorientadores(as). O aditamento de tempo maior do que três semestres implicará em solicitação fundamentada e justificada do(a) aluno(a) e dependerá de análise e aprovação do Colegiado de Curso.

OBJETIVOS

Art. 5º O TFG na FAUFBA apresenta os seguintes objetivos:

- I. Avaliar as habilidades e as condições de qualificação do(a) aluno(a) para ao exercício profissional através da elaboração de um projeto e/ou proposta de arquitetura, urbanismo e/ou paisagismo com temática de sua livre escolha.
- II. Avaliar a capacidade de comunicação do(a) aluno(a) através de expressões gráfica, escrita e verbal.
- III. Verificar a capacidade de síntese do(a) aluno(a) relativa às diversas áreas da formação em Arquitetura e Urbanismo, com a apropriação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- IV. Concluir o processo de formação e capacitação profissional do(a) graduando(a) em Arquitetura e Urbanismo em consonância com o que aprendeu durante o curso.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DO TFG

Art. 6º São estruturantes da organização administrativa e operacional do Trabalho Final de Graduação:

- I. Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- II. Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- III. Coordenação e Vice-coordenação de TFG;
- IV. Professores Orientadores;
- V. Professores e/ou Profissionais Coorientadores (opcionais).

Art. 7º Cabe ao Colegiado de Cursos de Arquitetura e Urbanismo - Diurno exercer a administração geral do Trabalho Final de Graduação, como seu órgão máximo responsável e deliberativo.

- I. Receber os documentos relativos aos trâmites do TFG. Caso encontre quaisquer inconsistências nos formulários recebidos, deve responder ao(à) estudante e/ou Orientador(a) informando sobre os problemas eventualmente identificados. Nestes casos, cabe aos(às) estudantes e/ou Orientadores(as) sanar as falhas e responder ao Colegiado em tempo hábil, considerando o calendário do TFG em vigor (Anexo 1);
- II. Emitir, junto com as coordenações de TFG, as declarações comprobatórias para os(as) avaliadores(as), Orientadores(as), consultores(as) e coorientadores(as), relativas a este componente curricular.

Art. 8º São atribuições da Coordenação do Trabalho Final de Graduação a tomada de decisões específicas que fujam ao que se encontra expresso neste regulamento e a atualização deste instrumento regulador da atividade, bem como:

- I. Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas deste regulamento;
- II. Elaboração do Calendário e Organização das Atividades do TFG;
- III. Avaliação e revisão periódica dos procedimentos adotados em cada etapa do TFG;
- IV. Difusão da programação de defesas dos trabalhos finais a cada semestre na FAUFBA;
- V. Coordenação das seleções internas de TFGs já defendidos para representar a FAUFBA em concursos e seleções externas; e



VI. Orientação e emissão de pareceres referentes às questões relativas ao TFG para análise e discussão nos Colegiados de Curso.

Art. 9º Cabe ao Professor(a) Orientador(a), e possíveis coorientadores,

- I. Orientar o(as) aluno(as) na elaboração do TFG em todas as suas fases, do desenvolvimento até a defesa e entrega da versão final do trabalho;
- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com os(as) alunos(as) nas quais acompanharão o desenvolvimento do trabalho e assim, concluirão se este deverá ou não ser encaminhado para ser desenvolvido melhor em um próximo semestre;
- III. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TFG, e autorizar ou não os(as) alunos(as) a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;
- IV. Participar da pré-banca e banca de avaliação final;
- V. Indicar, se necessário, a nomeação de coorientador(es);
- VI. Ao(à) Orientador(a) é facultado ter um número máximo de 5 (cinco) orientandos(as) por semestre;
- VII. Informar seus(suas) orientandos(as) para o semestre seguinte, que esses devem formalizar a inscrição, por meio do Formulário 1 (Anexo 2), no prazo de 30 dias antes do encerramento do semestre ou em data estipulada a ser previamente divulgada para os professores de toda a Faculdade de Arquitetura.

CALENDÁRIO DO TFG

Art. 10º O Calendário do TFG (Anexo 1) respeitará o Calendário da UFBA nas suas datas de início e fim do semestre. Esse será anunciado ao longo da primeira semana de cada semestre letivo e incluirá as seguintes datas:

- I. Data limite para que o estudante se declare como concludente ao seu Colegiado de origem – requisito necessário para início dos trâmites legais referentes à sua futura Colação de Grau;
- II. Data limite para a realização da pré-banca e para envio no Moodle, pelos(as) orientandos(as), do Formulário 2 – Formulário de avaliação de pré-banca de TFG;
- III. Período de realização das bancas de defesa final: Semana de defesa de TFG da FAUFBA;
- IV. Data limite para envio no Moodle, pelos(as) estudantes, do Formulário 3 – Ficha de cadastramento e agendamento de defesa de TFG; e
- V. Data limite para envio no Moodle, pelos(as) estudantes, do Formulário 4 – Parecer de defesa final de TFG.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 11º O(a) estudante é responsável por enviar os documentos pertinentes, todos devidamente assinados e conforme calendário, no Moodle do TFG². Assim, ficam definidos os seguintes procedimentos:

- I. envio do Formulário 1 - de inscrição no TFG;
- II. preenchimento da declaração de Concludente – requisito necessário para início dos trâmites legais para a futura Colação de Grau;
- III. após a realização da pré-banca, envio do parecer emitido pelos(as) avaliadores(as);
- IV. preenchimento do Formulário de Cadastramento da Defesa Final contendo as informações sobre o título do trabalho, membros da banca, resumo, palavras-chave e enquadramento do trabalho;

² <https://www.moodle.ufba.br/course/view.php?id=9146>



V. envio do Parecer de Defesa Final de TFG.

Art. 12º O não cumprimento dos prazos, sem justificativa plausível, para quaisquer dos procedimentos administrativos é entendido como desistência do TFG por parte do(a) estudante.

INSCRIÇÃO NO TFG

Art. 13º Só será autorizado, ao(à) aluno(a), matricular-se na atividade TFG quando este estiver aprovado em todas as demais disciplinas da grade curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, para a efetivação da inscrição no TFG:

- I. O nome do(a) aluno(a) e seus dados do TFG registrados no **Formulário 1 – Inscrição em TFG** (Anexo 2), preenchido e assinado pelo(a) Orientador(a) e postado pelo(a) estudante no Moodle do TFG;

Parágrafo único. Em caso de necessidade justificada e comprovada de **quebra de pré-requisito** para cursar TFG, o(a) estudante deverá avisar o(a) Orientador(a), para que ele(a) possa marcar a opção correta no Formulário 1 - Inscrição em TFG. Deve, também, estar atento(a) às instruções do Colegiado e verificar se é possível cursar a disciplina em paralelo e se será ofertada no semestre em questão. Caso a disciplina não esteja sendo ofertada, o(a) estudante não poderá se inscrever em TFG.

PRÉ-BANCA

Art. 14º Cabe ao(a) Orientador(a) do(a) estudante indicar 02 (dois) docentes como membros internos para compor a pré-banca de avaliação, desde que sejam professores(as) efetivos(as) da FAUFBA.

- I. Os professores(as) deverão ser indicados observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto. Estes(as) professores(as) devem ser escolhidos em comum acordo entre o Professor(a) Orientador(a) e seu(sua) orientando(a) evitando aqueles que possam vir a avaliar o trabalho do(a) aluno(a) sem a necessária imparcialidade.

Art. 15º O(A) graduando(a) deve apresentar em sua pré-banca um volume de trabalho produzido do seu TFG suficiente para uma pré-avaliação por parte dos dois membros internos, o que fica sobre a responsabilidade exclusiva dos componentes desta pré-banca julgar se este critério foi cumprido.

Parágrafo único – Nada impede que o membro externo convidado(a) esteja presente na pré-banca, apesar deste procedimento ser facultativo.

Art. 16º A Pré-banca deve se realizar, presencialmente, nas dependências da FAUFBA, em até 45 dias antes da Semana de TFG, para haver tempo hábil para as correções indicadas pelos membros da pré-banca. Uma vez que os membros da Pré-banca considerem que o trabalho está apto a ser conduzido à banca final, o(a) Orientador(a) e professores(as) convidados(as) pré-agendam esta banca dentro do período da Semana de TFG segundo o calendário.

- I. Em casos excepcionais, baseados na Resolução Nº 03/2022 do Conselho Universitário da UFBA – CONSUNI, que dispõe sobre o semestre 2022-2 e dá outras providências o(a) Orientador(a) poderá solicitar a realização remota da pré-banca, de forma síncrona, mediante autorização prévia e expressa da Coordenação de TFG.
- II. Em casos excepcionais não previstos na Resolução Nº 03/2022, o(a) orientador(a) poderá solicitar a realização remota ou híbrida da pré-banca, de forma síncrona, mediante justificativa



comprovada, que será avaliada pela Coordenação de TFG, que deliberará a respeito.

- III. Em casos excepcionais, motivados por incompatibilidades do calendário oficial da UFBA e feriados oficiais, estes prazos podem ser modificados. Entretanto, estas modificações constarão no calendário anual do TFG previamente determinado.
- IV. Outros casos excepcionais de bancas a serem realizadas antes ou depois do período da Semana de TFG dependerão de autorização prévia e expressa da Coordenação de TFG.

Art. 17º Concluída a avaliação do trabalho, os membros da Pré-Banca deverão especificar o nível desejado de desenvolvimento e detalhamento do trabalho para a apresentação final. Caso a Pré-Banca considere o Trabalho insuficientemente desenvolvido, poderá permitir que o aluno o reapresente em nova Pré-Banca, sendo que essa deverá ocorrer ainda dentro do prazo de 30 dias de antecedência da Semana de TFG. Caso este tempo não seja suficiente fica transferida a nova pré-banca para o semestre seguinte.

Art. 18º Finalizada a pré-banca, os(as) avaliadores(as) devem enviar o **Formulário 2 - Avaliação de pré-banca de TFG** (Anexo 2) para o(a) orientador(a), que deve assinar este documento e devolvê-lo (à) estudante, para que este poste no Moodle, até a data limite definida no calendário do TFG;

BANCA FINAL

Art. 19º O(a) estudante considerado apto pela pré-banca e pelo(a) Orientador(a) deve fazer a inscrição na Banca Final (Formulário 3 – Ficha de cadastramento e agendamento da defesa de TFG) e ser avaliado após defesa pública do trabalho por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) professores efetivos da FAUFBA e 1 (um) avaliador externo. Estes avaliadores devem ser escolhidos em comum acordo entre o(a) professor(a) Orientador(a) e seu(sua) orientando(a), evitando aqueles que possam vir a avaliar o trabalho do(a) estudante sem a necessária imparcialidade.

- I. Se o(a) avaliador(a) externo participar da pré-banca, seu nome deve estar inserido na súmula como membro e também na indicação, a fim de que este registro fique bastante evidenciado para que o Colegiado confeccione a documentação referente à banca final.
- II. Caso o(a) avaliador(a) externo seja substituído(a), será necessário informar essa nova indicação à Coordenação do TFG, para que o Colegiado tenha tempo hábil de atualizar a súmula da sessão de defesa.
- III. O(A) avaliador(a) externo convidado(a) para compor a banca de avaliação do TFG poderá ter qualquer formação de nível superior, desde que esta tenha relação com o tema do trabalho a ser desenvolvido. Caso este membro externo não seja formado em Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo; Urbanismo ou Engenharia, o(a) Orientador(a) do(a) estudante deve encaminhar para o coordenador de TFG um documento justificando a necessidade de convidar profissional de outra área, ressaltando a relação da sua formação com o trabalho a ser avaliado, para registro e acompanhamento pelo Colegiado.
- IV. Pessoas não graduadas, mas de reconhecido saber, tais como mestres populares, podem compor a banca, devendo o(a) Orientador(a) encaminhar para a coordenação de TFG um documento justificando a necessidade de convidar pessoa sem formação universitária, ressaltando a relação de seu saber com o trabalho a ser avaliado, para registro e acompanhamento pelo Colegiado
- V. A banca deverá ser composta com, pelo menos, dois membros com formação na área de arquitetura e urbanismo.

§ 1º – É vedada ao(à) professor(a) Orientador(a), ao(s) Coorientador(es) e Consultor(es) a participação na banca de avaliação de um trabalho por eles orientado.

§ 2º – Cabe ao estudante postar no Moodle o Formulário 3 – Ficha de cadastramento e



agendamento de defesa de TFG devidamente preenchido, no prazo definido e divulgado pela Comissão de TFG, para agendar local, horário e data de realização da defesa de TFG.

Art. 20º As Bancas serão presenciais e deverão cumprir horários determinados para apresentação, previamente acordados entre o(a) Orientador(a) e os membros da banca; ficando meia hora antes do início previsto, reservada para preparar a apresentação e verificar o equipamento de multimídia.

Parágrafo único. A banca deve ser realizada na Semana de defesa de TFG da FAUFBA, evento que acontece semestralmente em período pré-definido, constitui importante atividade acadêmica, com a possibilidade de participação da comunidade discente, docente, de convidados e comunidade externa à UFBA, conforme programação divulgada pela Coordenação de TFG.

- I. Em casos excepcionais, baseados na Resolução Nº 03/2022 do Conselho Universitário da UFBA – CONSUNI, que dispõe sobre o semestre 2022-2 e dá outras providências o(a) Orientador(a) poderá solicitar a realização remota da banca, de forma síncrona, mediante autorização prévia e expressa da Coordenação de TFG.
- II. Em casos excepcionais não previstos na Resolução Nº 03/2022, o(a) orientador(a) poderá solicitar a realização remota ou híbrida da pré-banca, de forma síncrona, mediante justificativa comprovada, que será avaliada pela Coordenação de TFG, que deliberará a respeito.
- III. Para o caso de membro da banca ser/estar em outro domicílio, o(a) Orientador(a) poderá solicitar a realização remota da banca, de forma síncrona, mediante autorização prévia e expressa da Coordenação de TFG.

Art. 21º O controle do tempo deverá ser feito pelo presidente da banca a ser definido entre os membros do corpo docente da FAUFBA desde a sua instalação. Recomenda-se que a Banca Final tenha duração máxima de 80 minutos, assim distribuídos:

- I. Abertura da Banca pelo presidente e coleta, pelo(a) Orientador(a), de assinaturas na lista de presença da sessão pública de defesa do TFG;
- II. Abordagem expositiva, pelo(a) estudante, do trabalho com duração máxima de 30 minutos;
- III. Apreciação e avaliação do TFG pelos professores e convidados: cada membro da banca dispõe de no máximo 10 minutos para seus comentários ou questionamentos, que devem ser respondidos, objetivamente, em no máximo 10 minutos, logo depois de cada fala ou no final, conforme a escolha do(a) aluno(a);
- IV. Pronunciamento do(a) Orientador(a) em, no máximo, 5 minutos, sobre o processo e em seguida deve ser franqueada a palavra para alguém da plateia que desejar fazer uso dessa;
- V. A banca deverá se reunir sem a presença do(a) Orientador(a) e dos demais presentes, para definir o resultado e redigir a súmula da banca final (**Formulário 4 – Parecer de defesa final de TFG** - Anexo 2) ;
- VI. Finalização da Banca com a leitura Sumula do TFG; e
- VII. Liberação da sala para a preparação da Banca seguinte a se realizar no mesmo espaço.

Art. 22º Após a sessão de defesa, o(a) Orientador (a) deverá encaminhar ao(à) aluno(a) o Formulário, preenchido e assinado, para que esse poste no Moodle até a data limite definida do calendário do TFG.

Parágrafo único. O documento postado no Moodle será homologado pelo Colegiado e encaminhado à Coordenação de Ensino para a emissão do certificado de conclusão do Curso de Graduação.

Art. 23º Situações excepcionais, tais como: marcação da pré-banca depois da data limite, marcação da banca final fora da semana de TFG ou substituição do(a) professor(a) Orientador(a) poderão ser aprovadas pela Coordenação de TFG, em caráter excepcional, desde que devidamente notificadas e justificadas por **meio de e-mail do Orientador destinado à coordenação**.

Art. 24º Ao final do processo, tendo o(a) estudante apresentado ou não o TFG no semestre, esta



situação, por solicitação do NAGA - SUPAC, deve ser informada pelo(a) Orientador(a) ao Colegiado por meio do Formulário 6 – Resultado preenchido e enviado por e-mail para o Colegiado.

MEMORIAL DO TFG E SEU CONTEÚDO

Art. 25º O(a) estudante deve enviar, ao Colegiado e membros da banca, no prazo máximo de sete dias antes da Defesa Final, o TFG (dossiê e material gráfico). O material poderá ser entregue impresso, em meio digital ou por meio de link de drive em armazenamento na nuvem, conforme acordado entre o(a) estudante, seu Orientador(a) e os membros da banca. Em qualquer dos casos deve conter: o Memorial (em pdf), as peças gráficas do trabalho em desenho técnico ou em linguagem adequada à compreensão deste (em pdf).

§ 1º – Nesse mesmo prazo (sete dias), o(a) aluno(a) deverá postar no Moodle o Formulário 5 – Termo de autorização pra publicação de TFG (Anexo 2);

AVALIAÇÃO DO TFG

Art. 26º A atribuição das notas pela Banca deve se situar entre 0 e 10, sendo 5 o limite de aprovação na Banca-Final.

Art. 27º Considerando a grande diversidade temática verificada nos Trabalhos Finais de Graduação, foram estabelecidos os critérios básicos para serem levados em consideração pelas Bancas Examinadoras durante as diferentes etapas de avaliação e julgamento. A avaliação está dividida em 4 grupos que incluem os elementos que devem ser julgados pela banca e seus critérios gerais de julgamento, ficando a critério de cada banca os pesos dados a cada grupo:

- I. **Memorial:** Clareza do texto ao explicitar a pesquisa e fundamentação teórica e os aspectos conceituais e técnicos do projeto.
- II. **Proposta/projeto:** Demonstração de domínio do ofício nos atributos básicos da proposta/projeto, como pesquisa, programa de necessidades, orientação, dimensionamento e a adaptação dos espaços ao seu uso, soluções estruturais, bioclimáticas e ambientais, aspectos formais ou estéticos, atendimento às legislações vigentes, técnica construtiva, acabamentos, detalhes e relação com o contexto urbano ou rural e ambiental onde se insere a intervenção proposta.
- III. **Representação Gráfica:** Legibilidade da proposta expressa na clareza e correção técnica de sua representação gráfica.
- IV. **Apresentação do TFG:** Habilidades de expressão durante abordagem expositiva e defesa verbal das ideias e organização didática da apresentação do projeto.



ANEXO 1

I. CALENDÁRIO DO TFG – Semestre 2022.2

Calendário aprovado em reunião da Congregação de 05 de agosto de 2022.

CALENDÁRIO TFG – 2022.2		
05/08	Data limite para o envio, da Inscrição do TFG	FORMULÁRIO 1
15/08	Início do semestre 2022.2	
23/09	Data limite para que o(a) estudante se declare concluinte	DECLARAÇÃO CONCLUINTE
15/10	Data limite para a realização da pré-banca e envio do parecer	PRÉ-BANCA
20/10	Data limite para o(a) estudante responder ao Formulário 3 - Cadastramento de Defesa Final	FORMULÁRIO 3
01/12 a 12/12	Realização das bancas de Defesa.	BANCA DE DEFESA FINAL
13/12	Data limite para o envio, pelos(as) estudantes do parecer da Defesa	FORMULÁRIO 4
14/12	Data limite para envio do resultado, pelos(as) Orientadores(as)	FORMULÁRIO 6
14/12	Final do semestre 2022.2	



ANEXO 2

Os seguintes formulários compõem o Regulamento de TFG e devem ser **postados no Moodle** do TFG (<https://www.moodle.ufba.br/course/view.php?id=9146>), dentro dos prazos estabelecidos no **Calendário do TFG**.

	DOCUMENTO	Quem preenche	Quem assina	Responsável pelo envio
1.	Formulário 1 - Inscrição em TFG	Orientador	Orientador	Estudante
2.	Formulário 2 - Avaliação de pré-banca de TFG	Membros avaliadores(as)	Orientador	Estudante
3.	Formulário 3 - Ficha de cadastramento e agendamento de defesa de TFG	Estudante	-	Estudante
4.	Formulário 4 - Parecer de defesa final de TFG	Membros avaliadores(as)	Orientador	Estudante
5.	Formulário 5 - Termo de autorização para publicação de TFG	Estudante	Estudante	Estudante
6.	Formulário 6 – Resultado (enviar por e-mail para o Colegiado)	Orientador	Orientador	Orientador

O envio de cada documento deve ser feito até a data limite definida e divulgada no Calendário do TFG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Diurno



Regulamento do Trabalho Final de Graduação (TFG) - Semestre letivo 2022-2

FORMULÁRIO 1 - INSCRIÇÃO EM TFG NO SEMESTRE LETIVO 2022_2

Eu, Professor (a) _____, declaro aos Colegiados dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (Diurno e Noturno) que irei orientar no Semestre Letivo 2022-2 os seguintes estudantes:

	ESTUDANTE	TEMA DO TFG	SEMESTRE DE INÍCIO DA ORIENTAÇÃO	CO-ORIENTAÇÃO	Diurno ARQ045	Noturno ARQA57
1						
2						
3						
4						
5						

Copiar o quadro abaixo para cada Orientando que tenha necessidade de quebra de pré-requisito:

O estudante _____:

() necessita cursar também o componente _____ e pede autorização para se inscrever no Trabalho Final de Graduação.

() cursou _____ (citar disciplina cursada) equivalente ao pré-requisito _____ (citar disciplina pendente) e solicita matrícula no TFG. Processo de Aproveitamento n. 23066. _____

() tem outra pendência relacionada a pré-requisito do TFG: _____

Salvador, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador(a)



FORMULÁRIO 2 - Avaliação de pré-banca de TFG

Às __: __ horas do dia __ de _____ de 2022 na sala _____ da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, foi instalada a pré-banca de avaliação do TFG Intitulado _____ do(a) estudante _____, matriculado(a) no Curso _____ de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade sob o número _____.

Estiveram presentes os seguintes membros avaliadores: _____ e _____, o(a) orientador(a) e coorientador(a) do(a) estudante: _____.

Após apresentação do(a) estudante e avaliação do trabalho, foram feitas as seguintes recomendações de revisão ou complementação para o trabalho:

Como resultado, os membros da pré-banca do TFG concederam ao(à) estudante a seguinte avaliação:

() está apto(a) para realizar a Banca Final.

(...) não está apto(a) para realizar a Banca Final, devendo se submeter a nova pré-banca no semestre acadêmico subsequente.

Salvador, __ de _____ de 2022.

Nomes e assinaturas

	Professor(a):
Banca	Professor(a):
	Arquiteto(a) convidado(a) (apenas para Curso noturno):
Cientes	Coorientador(a) - Professor(a):
	Aluno(a):
Ciente e assinado por	Orientador(a) - Professor(a):



FORMULÁRIO 3 - Ficha de cadastramento e agendamento de defesa de TFG

1- Os campos deste formulário devem ser preenchidos no Moodle do TFG para todos(as) os(as) estudantes aptos(as) a defenderem seu TFG.

2- O Colegiado deverá confirmar para o(a) estudante o recebimento e a programação final da defesa (data, horário e local). Se houver alguma informação incorreta ou incompleta, o Colegiado solicitará ao(à) estudante novo preenchimento.

3- Quaisquer alterações realizadas na defesa do TFG e seu agendamento final devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido no Calendário de TFG.

Nome completo do(a) estudante autor(a) do trabalho:

Nome completo do(a) orientador(a):

Nome completo do(a) co-orientador(a) (se houver):

Nome completo do(a) consultor(a) (se houver):

(Informar a carga horária da consultoria e a forma de tratamento do consultor: professor(a), arquiteto(a), engenheiro(a) etc.)

Nome completo dos membros da banca:

Professor(a) avaliador(a) interno(a): _____

Avaliador(a) externo(a): _____

(Informar forma de tratamento do(a) avaliador(a) externo(a): professor(a), arquiteto(a), engenheiro(a) etc.)

Data da defesa:

Hora da defesa:

Sala de defesa:

Título:

Resumo: entre 115 e 130 palavras

Palavras-chave: de três a cinco

Campo de Atuação que o trabalho se enquadra (pode marcar mais de um campo):

Arquitetura | Projeto

Desempenho | Construção | Projeto

Urbanismo | Projeto

Planejamento Urbano | Projeto

Patrimônio | Projeto

Paisagem | Projeto

Tecnologia | Projeto



FORMULÁRIO 4 - Parecer de defesa final de TFG

Estudante: _____ Nº de matrícula: _____

Data: ____/____/_____, às ____:____ horas, na sala virtual _____ (link da sala virtual), foi instalada a Sessão de defesa do Trabalho Final de Graduação intitulado _____ do(a) estudante, matriculado(a) no Curso _____ de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade. Estiveram presentes os membros da Banca Examinadora, composta pelo(a) avaliador(a) interno(a), Professor(a) _____ e pelo(a) avaliador(a) externo(a), (Verificar pronomes de tratamento) Arquiteto(a) _____. Estiveram presentes também o(a) Orientador(a) _____ e Coorientador(a) do(a) estudante, o(a) Professor(a) _____.

Mencionadas as normas de funcionamento da Sessão, o(a) estudante apresentou o seu trabalho e ao final, a Banca Examinadora realizou os comentários pertinentes. A palavra foi franqueada ao(à) estudante e, ao(à) Professor(a) Orientador(a). Após breve reunião composta pelos integrantes da banca sem a presença da plateia e do(s) Orientador(es), para avaliar o trabalho com base nos critérios definidos no Regulamento do TFG, foram feitos pela Banca Examinadora os seguintes comentários:

Desta forma, o(a) estudante, obteve nota: _____, e

() está apto(a) a gozar das prerrogativas legais do grau de Arquiteto(a) e Urbanista.

() não está apto(a) a gozar das prerrogativas legais do grau de Arquiteto(a) e Urbanista, devendo se submeter a novo processo de avaliação.

Salvador, _____

Nomes e assinaturas

Banca	Professor(a):
	Professor(a): Arquiteto(a) convidado(a)
Cientes	Coorientador(a) - Professor(a):
	Aluno(a):
Ciente e assinado por	Orientador(a) - Professor(a):



FORMULÁRIO 5 - Termo de autorização para publicação de TFG

Eu, _____, autorizo () / não autorizo () a Faculdade de Arquitetura da UFBA a publicar meu Trabalho Final de Graduação intitulado _____

no Repositório Institucional da UFBA e/ou outros meios de divulgação da Faculdade de Arquitetura. Anexo ao meu trabalho, para publicação, deve ir o **Formulário 4 – Parecer de defesa final de TFG**.

A publicação deve ser realizada no seguinte modo:

- () Em acesso aberto (disponível para o público imediatamente)
- () Embargado: 1 mês (no caso de o trabalho estar em editora para publicação)
- () Embargado: 3 meses (no caso de o trabalho estar em editora para publicação)
- () Embargado: 6 meses (no caso de o trabalho estar em editora para publicação)
- () Embargado: 1 ano (no caso de o trabalho estar em editora para publicação)
- () Embargado: 5 anos (no caso de o trabalho estar em editora para publicação)
- () Embargado: 10 anos (no caso de o trabalho estar em editora para publicação)
- () Restrito (caso não queira que seu trabalho seja publicado por enquanto. Para retirar esse status deve-se escrever para repositorio@ufba.br com cópia para o e-mail do seu Colegiado)

Observação: Caso queira, o(a) autor(a) do trabalho poderá incluir sua apresentação final e/ou maquete eletrônica no Repositório. Para tanto, basta entregar o material corretamente identificado (nome do(a) autor(a) e título do trabalho) no Colegiado.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Estudante autor(a) do trabalho: _____.



FORMULÁRIO 6 - Resultado

Eu, Professor(a) _____, informo à Coordenação de Trabalho Final de Graduação os seguintes resultados obtidos pelos orientandos no semestre _____:

Aluno	Resultado
1.	(...) Aprovado(a) em Banca - Nota _____ (...) Não Concluído (...) Reprovado(a) por conceito (...) Reprovado(a) por falta
2.	(...) Aprovado(a) em Banca - Nota _____ (...) Não Concluído (...) Reprovado(a) por conceito (...) Reprovado(a) por falta
3.	(...) Aprovado(a) em Banca - Nota _____ (...) Não Concluído (...) Reprovado(a) por conceito (...) Reprovado(a) por falta
4.	(...) Aprovado(a) em Banca - Nota _____ (...) Não Concluído (...) Reprovado(a) por conceito (...) Reprovado(a) por falta
5.	(...) Aprovado(a) em Banca - Nota _____ (...) Não Concluído (...) Reprovado(a) por conceito (...) Reprovado(a) por falta

Salvador, _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____